



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL N° 909, de 31 de Outubro de 1997.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A CON-
CEDER AUXÍLIO AO HOSPITAL
DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Es-
tado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

ART.1°) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder um único auxílio ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre,
com CGCMF n° 87020517/0001-20, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil
reais).

ART.2°) As despesas decorrentes da presente Lei correrão
por conta da dotação orçamentária:
605-3231- Sec.da Saúde e4 Meio AmbienteR\$ 2.000,00

ART.3°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

ART.4°) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Outubro de 1997.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ernani Lemmertz
Ernani Lemmertz
SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO

Carlos Roberto Ruthner
Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 15
e Publicada no dia 31/10/1997,
no painel de avisos desta Prefeitura.

Gracy